



LEI ORDINÁRIA Nº 1700

de 16 de setembro de 2010

Cria e Implanta Ponto de Táxi na Vila Industrial e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado e implantado Ponto de Táxi na Vila Industrial, com 02(duas) vagas.

Art. 2º.. *Os taxistas abrangidos por esta Lei deverão desempenhar suas atividades exclusivamente na Vila Industrial, observado-se o que dispõe a Lei Municipal nº1.080, de 01/12/1998.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1700/2010 - 16 de setembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em